



Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 09 de agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2637 – Portaria nº 035 de 09/08/2018

PORTARIA Nº 035/2018

“Dispõe sobre a comunicação obrigatória de acidentes e doenças do trabalho, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam as Secretarias Municipais, por meio de seus respectivos secretários municipais, obrigadas quanto à comunicação de todos os acidentes e doenças do trabalho sofridos pelos servidores públicos efetivos ou contratados à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. O cumprimento do caput deste artigo, não desobriga o preenchimento do Relatório de Atendimento ao Acidentado do Trabalho – RAAT, bem como a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT, conforme previsto na legislação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga - MG, 09 de agosto de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente
por JULIMAR ANTONIO
VIANNA
JULIMAR
ANTONIO
VIANNA